



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 931 De 14 de Fevereiro de 2020.

**“DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS
ESPECIAIS, E D OUTRAS PROVIDNCIAS”.**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 98.212,60 (Noventa e oito mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos), destinado  suplementar a dotao do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Munic de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0036.2036 – Planto Social
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros-Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso - 05 – Transf. eConv. Federal(1395)
Cdigo de Aplico - 500–00 ASSISTENTE SOCIAL
Detalhamento – (385) TRABALHO SOCIAL CDHU - GUATAPARA D
Valor da Suplementao R\$ 98.212,60

Pargrafonico - O valor de R\$ 98.212,60 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs do repasse financeiro relativo ao contrato n 0487.398-93/2018 – Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.1037 – Aquisio de Veculo Tipo Van
4.4.90.52 – Aquisio de Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso - 02 – Transf. eConv. Estadual(1434)
Cdigo de Aplico - 300 - Sade
Detalhamento – 428 - Aquisio de Veculo Tipo Van
Valor da Suplementao R\$ 90.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

10.301.0027.1037 – Aquisição de Veículo Tipo Van
4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro(1436)
Código de Aplicação - 300 - Saúde
Detalhamento – 428 - Aquisição de Veículo Tipo Van
Valor da Suplementação R\$ 30.000,00

§1º - O valor de R\$ 90.000,00 do presente crédito será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, através de Convênio nº 262/2019, Processo 01606823/2019, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde/SP.

§2º - O valor de R\$ 30.000,00 do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação própria do orçamento vigente, classificada e codificada sob número:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã
Órgão 02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 01 – Administração Geral
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência (ficha 44)
Valor da Anulação R\$ 30.000,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos especiais, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado à suplementar as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.301.0027.1038 – Aquisição de Veículo para Assistência Social
4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal(1435)
Código de Aplicação - 500–Assistência Social
Detalhamento – 429 - SIGTV Estruturação e Investimento

Parágrafo Único- O valor de R\$ 50.000,00 do presente crédito será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro do recurso recebido, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, através do repasse financeiro oriundo de emenda parlamentar 201930520004 - Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos especiais, no valor de R\$ 120.632,09 (Cento e vinte mil, seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos), destinado à suplementar as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Prefeitura Municipal de Guataparã/SP -Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guataparã/SP
Fone/Fax: 16 3973-2020 - www.guatapara.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 03 – Depto. Municipal Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
20.605.0035.1037 – Aquisio de Rolo Compactador
4.4.90.52 – Aquisio de Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal(1437)
Cdigo de Aplicao - 100 – Geral Total
Detalhamento – 432 - Aquisio de Rolo Compactador
Valor da Suplementao R\$ 107.632,09

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 03 – Depto. Municipal Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
20.605.0035.1037 – Aquisio de Rolo Compactador
4.4.90.52 – Aquisio de Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro(1438)
Cdigo de Aplicao - 100 – Geral Total
Detalhamento – 432 - Aquisio de Rolo Compactador
Valor da Suplementao R\$ 13.000,00

Pargrafo nico- O valor de R\$ 13.000,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente da anulao parcial de dotao prpria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 – Administrao Geral
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingncia
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingncia (ficha 44)
Valor da Anulao R\$ 13.000,00

Art. 5- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 316.077,44 (Trezentos e dezesseis mil, setenta e sete e reais e quarenta e quatro centavos), destinado  complementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 01 – Creche
12.365.0008.1.003 – Construo, Reforma, Ampliao de Prdios do Ensino Infantil - Creches
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Fonte de Recurso – 05 Transf. e Convnios Federais (cod. 04)
Cdigo de Aplicao – 210 – Educao Infantil
Detalhamento 01–Construo de Creche Municipal
Valor da Suplementao R\$ 120.807,59

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Guatapar/SP -Rua dos Jsmins, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guatapar/SP
Fone/Fax: 16 3973-2020 - www.guatapar.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

Unidade 01 – Creche

12.365.0008.1.003 – Construção, Reforma, Ampliação de Prédios do Ensino Infantil - Creches

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso – 01 Tesouro (cod. 1438)(Contrapartida)

Código de Aplicação – 210 – Educação Infantil

Detalhamento 01 – Construção de Creche Municipal

Valor da Suplementação R\$195.269,85

§1º - O valor de R\$ 120.807,59 do presente crédito será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro do recurso do Convênio, sob o saldo financeiro de sua conta bancária vinculada apurado em balanço do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

§2º - Da Contrapartida, o valor de R\$ 131.320,55 do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação própria do orçamento vigente, classificada e codificada sob número:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 01 – Administração Geral

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência (ficha 44)

Valor da Anulação R\$ 131.320,55

§3º - E do saldo remanescente da contrapartida, no valor de R\$ 63.949,30 do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 6º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos especiais, no valor de R\$ 181.004,10 (Cento e oitenta e um mil, quatro reais e dez centavos), destinado à suplementar as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guataparã

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0039.1020 – Construção do Centro de Convivência do Idoso

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (1325)

Código de Aplicação - 500 – Geral (Contrapartida)

Detalhamento - Construção do Centro de Convivência do Idoso

Valor da Suplementação R\$ 181.004,10

§1º - O valor de R\$ 138.004,10 do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação própria do orçamento vigente, classificada e codificada sob número:

Prefeitura Municipal de Guataparã/SP - Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guataparã/SP

Fone/Fax: 16 3973-2020 - www.guataparã.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 – Administrao Geral
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingncia
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingncia (ficha 44)
Valor da Anulao R\$ 138.004,10

2 - O valor de R\$ 43.000,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

Art. 7- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0036.2044 – Programa Primeira Infncia no SUAS
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (1433)
Cdigo de Aplicao - 500 – Geral
Detalhamento – 427 - Programa Primeira Infncia no SUAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor da Suplementao R\$ 72.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizaes Restituies Trabalhistas
Valor da Suplementao R\$ 3.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais
Valor da Suplementao R\$ 22.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variveis - PC
Valor da Suplementao R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor da Suplementao R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Servios de Terceiros PC
Valor da Suplementao R\$ 3.500,00

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ
Valor da Suplementao R\$ 4.000,00

1 - O valor de R\$ 22.500,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do superavit financeiro do recurso j recebido, sob o saldo financeiro de sua conta bancria vinculada apurado em balano do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

Prefeitura Municipal de Guatapar/SP - Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guatapar/SP
Fone/Fax: 16 3973-2020 - www.guatapara.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

§2º - O valor de R\$ 90.000,00 do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação oriundo do repasse a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 8º Fica Autorizado a suplementar e remanejar os saldos residuais entre os elementos das despesas criadas nesta Lei, bem como, quando houver remuneração bancária acumulada até que o valor financeiro seja aplicado em sua totalidade, mediante edição de Decreto próprio, não onerando os limites estabelecidos no Artigo 4º III da Lei Orçamentária nº 926 de 20 de dezembro de 2019.

Art. 9º- Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei nº 927 de 20 de Dezembro de 2019 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2020 e a Lei nº 926 de 20 de Dezembro de 2019, que estabeleceu a Lei Orçamentária Anual relativamente ao Exercício de 2020.

Art. 10º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração